



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 239/2025

Dispõe sobre encerramento do processo de SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 171/2025, registrados no protocolo nº 22.796.001-9.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 22.796.001-9,

D E T E R M I N A :

Art.1º O ENCERRAMENTO e o ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 171/2025, publicada no DIOE edição nº 11914, de 02 de junho de 2025, conforme notificado no protocolo 22.796.001-9, sem imputação de responsabilidades, nos termos da alínea “a”, inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

Art.2º A COMUNICAÇÃO competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

Art.3º A CIÊNCIA a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 31 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)
Natalino Avance de Souza

Diretor Presidente
IDR-Paraná